Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

CENTRO UNIVERISTÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO – UNIFASE
EDITAL – PROCESSO SELETIVO – DIPLOMA INTERNACIONAL BACCALAUREATE
1° SEMESTRE DE 2027

A Reitora do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE, instituição de educação superior incorporadora da Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP (Portaria Seres/MEC nº 1.008/2025), no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20/12/96 e demais normas aplicáveis, e nos termos deste Edital, torna público o presente Processo Seletivo para Portadores do Diploma IB, para preenchimento das vagas existentes no primeiro período do primeiro semestre de 2027 dos cursos de graduação em Medicina e Odontologia.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO

1.1. Para ingresso no curso de graduação em Medicina e Odontologia do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto, de que trata este Edital, o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) do Diploma IB obtido em escolas nacionais e/ou estrangeiras a partir do ano de 2023.

1.2. Para o presente Processo Seletivo do 1° Semestre de 2027, será obedecido o seguinte Calendário:

Eventos	Período	Local
Inscrições	16/11/2026 a 10/01/2027	https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo/#/
Resultado	18/01/2027	https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo/#/
Matrícula	19 e 20/01/2027	**Presencialmente:** Na Secretaria de Registros Acadêmicos
		on-line (solicitar o link através do e-mail serac.todos@unifase-rj.edu.br)

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O curso de graduação em **Medicina** foi autorizado pelo Decreto nº 61.169, de 17/08/1967 e reconhecido pelo Decreto nº 72.075, de 10/04/73, publicado no D.O.U. de 11/04/73, às fls. 3.531, tendo seu reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 197, de 09/03/2021, publicada no DOU nº 48, de 12/03/2021. O curso de **Odontologia** foi autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 703, de 02/10/2015 e reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 8, de 11/01/2024.
Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, o curso de **Medicina** possui os seguintes conceitos: CPC 4; ENADE 4; CC 4, no processo de Renovação de Reconhecimento, e o curso de **Odontologia** – CPC 4 – ENADE 4; CC 5. A UNIFASE obteve a nota 4 no IGC/2023 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de Credenciamento junto ao MEC.

2.2. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o curso de graduação em Medicina e 05 vagas para o curso de graduação em Odontologia, para ingresso no primeiro semestre de 2027, a iniciar-se de acordo com o Calendário Escolar de 2027.1 a ser publicado

CURSO	TURNO	VAGAS	TOTAL
MEDICINA	Integral	5	5
ODONTOLOGIA	Integral	5	5

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

2.3. O número de vagas disponível até a publicação do presente Edital poderá ser acrescido de outras, em caso de disponibilidade de vaga(s) superveniente(s).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no respectivo período fixado no calendário, somente pela Internet, com o preenchimento do "Requerimento de Inscrição", disponível na página institucional https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo/#/, conforme disposto no item 1.2.

3.2 Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico vestibular@unifase-rj.edu.br.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.4 O(a) candidato(a) informará, no ato da inscrição, o ano da obtenção do Diploma Internacional e o nome completo do Estabelecimento de Ensino em que concluiu o Ensino Médio.

3.5 O(A) candidato(a) deverá pagar taxa de inscrição no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), até o vencimento, em qualquer agência bancária, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito que será gerado no ato da inscrição pela Internet. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS NA SECRETARIA DA UNIFASE.

3.6 A inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo. Tampouco serão concedidas isenções de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição somente será confirmada após confirmação do pagamento pela instituição bancária.

4.2 O(a) candidato(a) deverá indicar a UNIFASE Petrópolis – Faculdade de Medicina de Petrópolis - no Sistema IB – "IB Candidate", para que a Instituição possa ter acesso ao IB Diploma Program Results, e, enviar, obrigatoriamente, seus resultados por meio do e-mail serac.fernanda@unifase-rj.edu.br, até o dia 13 de janeiro de 2027. Resultados que apresentarem qualquer inconsistência em relação às informações disponíveis na plataforma do IB resultarão na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Observação: Os resultados somente serão considerados se forem enviados até o dia 13 de janeiro de 2027. Resultados do IB liberados após essa data não serão aceitos neste Processo Seletivo.

4.3 A UNIFASE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site www.unifase-rj.edu.br, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) com média igual ou superior a 30 (trinta) pontos do valor da nota máxima atribuível, serão aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas disponibilizado no item 2.2, por ordem decrescente, considerando a nota mais alta obtida no Exame Internacional informado no ato da inscrição no presente Processo Seletivo.

5.2. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

6. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

6.1. O resultado do Processo Seletivo através da página institucional www.unifase-rj.edu.br.

6.2. O(A) candidato(a) com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido(a) em Lista de Espera e poderá ser convocado(a) para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou supervenientes.

6.2.1. Serão convocados(as) quantos(as) candidatos(as) forem necessários para o preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) far-se-á em uma única fase obrigatória, a ser realizada on-line ou diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos da UNIFASE.

7.1.1. O(A) candidato(a) que não cumprir esta etapa, nas datas estabelecidas no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga.

7.2. Somente poderão matricular-se os(as) candidatos(as) convocados(as) que tiverem concluído o Ensino Médio e apresentarem toda a documentação exigida para a matrícula, ou que apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo do curso de graduação.

7.3. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento - original;
- Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original;
- CPF - original;
- Título de Eleitor - original;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2° grau) ou equivalente - original.
- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - original;
- Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original;
- Comprovante de Residência; original;
- Atestado de vacina contra Tétano e Hepatite B - original;
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

7.3.1. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação.

7.3.2. No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

7.3.3. Caso o candidato efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.

7.3.4. Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis legais, no ato da matrícula, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3.5. Se o responsável financeiro não for o(a) candidato(a), deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3.6 - A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

7.3.7 - Na hipótese de o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2° grau) ou equivalente relacionado no **item 7.3**, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do presente Concurso Vestibular e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da UNIFASE e essa vaga será destinada a candidato(a) em Lista de Espera.

Av. Barão do Rio Branco, 1003
25680-120 - Petrópolis - RJ - Brasil
T. 55 24 2244-6464 www.unifase-rj.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

8.2. O Processo Seletivo do presente Edital é válido apenas para o 1º semestre letivo de 2027.

8.3. O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto participa do Programa de Financiamento ao Estudante (FIES) submetendo-se às regras dos referidos Programas, inclusive quanto à oferta de vagas no curso.

8.4. O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto poderá, de acordo com a legislação vigente, adotar Regime Especial de Aulas Não Presenciais, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação ou outros métodos ou técnicas pedagógicas compatíveis, quando necessário.

8.5. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais.

8.6. É de responsabilidade do candidato manter seu esquema vacinal completo e atualizado, em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e eventuais exigências complementares das Secretarias de Saúde do Município ou do Estado em que o estágio ou as atividades práticas forem desenvolvidas.

8.7. As vagas referentes ao presente Processo Seletivo não preenchidas após o período de matrícula poderão, a critério da Reitoria da UNIFASE ser destinadas aos(às) candidatos(as) em Lista de Espera de outros processos seletivos.

8.8. Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações da UNIFASE e seus cursos, de acordo com o interesse do titular; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado e criar comunicações mais assertivas. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

8.9. A Reitora poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Reitora do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto.

Petrópolis, 13 de novembro de 2027

Prof. Maria Isabel de Sá Earp de Resende chaves
Reitora